



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021**

Município de Giruá  
Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Suprimentos  
Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2021- Registro de Preços  
Tipo de julgamento: menor preço por item  
Modo de disputa: aberto

**Data de abertura: 13/09/2021**

**Horário: 08h30min**

Aquisição de Materiais de Limpeza e itens de higiene para suprir a demanda das diversas Secretarias do Município de Giruá.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ** no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo **menor preço por item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 1.592/2020, de 09 de Abril de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), no dia 13 de Setembro de 2021, às 08h30min, podendo as propostas e os documentos ser enviados até às **15 horas do dia 10 de Setembro de 2021**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

## **1. DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui o objeto da presente licitação, o registro de preços para aquisição dos itens:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"  
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	110	PAC	ABSORVENTE HIGIÊNICO C/ 08 UN CADA, TAM. MÉDIO COM ABAS	R\$ 4,02
2	10.300	LITRO	ÁGUA SANITÁRIA - LIMPA, DESINFECTA E HIGIENIZA - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA - PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO - TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% - QUANTIDADE: 1 LITRO	R\$ 2,31
3	6.200	UN	ÁLCOOL - 70% - LÍQUIDO - FRASCO DE 1 LITRO - SOLUÇÃO COM ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM - HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA E DESINFEÇÃO DE SUPERFÍCIES.	R\$ 7,15
4	4.700	LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO 96% - LÍQUIDO - FRASCO DE 1 LITRO - ÁLCOOL 96° GL - HIDRATADO 92,8° INPM - HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA E DESINFEÇÃO DE SUPERFÍCIES	R\$ 7,20
5	370	UN	ALCOOL GEL 5L 70% - GEL ANTISSÉPTICO PARA MÃOS COM HIDRATANTE GLICERINADO. - MATA 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS. - SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA COM ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM, PROTEGE A PELE DEIXANDO-A HIGIENIZADA, NÃO DEIXA RESÍDUO (SEM DEIXAR AS MÃOS PEGAJOSAS). - PRODUTO BIODEGRADÁVEL - EFICÁCIA COMPROVADA PELA ANVISA.	R\$ 34,03
6	212	FRASCO	ÁLCOOL GEL 70%, HIGIENIZANTE, COM VÁLVULA APLICADORA BICO DE PATO - ALCOOL EM GEL HIGIENIZANTE 500ML 70° GL/ 70° INPM - SECA INSTANTANEAMENTE, DEIXANDO UMA SENSAÇÃO DE LIMPEZA E TOQUE AVELUDADO COM SUAVE PERFUME, SEM RESSECAR E SEM DEIXAR AS MÃOS PEGAJOSAS. - EFICÁCIA COMPROVADA PELA ANVISA.	R\$ 6,71
7	30	UN	ALGODÃO EM BOLAS - 95 GR - 100% ALGODÃO; - MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO;	R\$ 5,06



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE GIRUÁ**  
**“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**  
**SETOR DE SUPRIMENTOS**

8	1.820	LITRO	AMACIANTE DE ROUPAS - CONCENTRADO P/ LAVAGEM DE ROUPAS DE BEBÊ - EMBALAGEM DE 1 LITRO - HIPOALERGÊNICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA - NÃO POSSUI CORANTES - FRAGRÂNCIA SUAVE.	R\$ 4,04
9	77	UN	BALDE PLÁSTICO CAP. 20 L -RESISTÊNCIA AO IMPACTO - FEITO COM POLIPROPILENO - ALÇA: METÁLICA	R\$ 11,83
10	50	UN	BALDE PLÁSTICO CAP. 50 L – - BALDE BRANCO COM TAMPA LACRE E ALÇA PARA FECHAMENTO HERMÉTICO - FEITO COM POLIPROPILENO - MATERIAL POLIMÉRICO ATÓXICO - RESISTÊNCIA AO IMPACTO - ALÇA: METÁLICA	R\$ 33,15
11	65	UND	BORRIFICADOR C/ GATILHO 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE - REGULAGEM NO JATO - FÁCIL MANUSEIO	R\$ 6,14
12	160	UN	CERA EM PASTA 180G - VERMELHA	R\$ 5,08
13	2.130	FRASCO	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR SECAGEM RÁPIDA 750ML - COM PERFUME AGRADÁVEL - DILUÍVEL EM ÁGUA - PARA PISOS E ASSOALHOS - COMPOSIÇÃO MÍNIMA: DISPERSÃO ACRÍLICA, RESINA FUMÁRICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTES E ÁGUA. - COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 7,84
14	412	FRASCO	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO VERMELHA SECAGEM RÁPIDA 750ML COM PERFUME AGRADÁVEL - DILUÍVEL EM ÁGUA - PARA PISOS E ASSOALHOS - COMPOSIÇÃO MÍNIMA: DISPERSÃO ACRÍLICA, RESINA FUMÁRICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTES, ÁGUA E CORANTE. - COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 6,46



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"  
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

15	550	UN	CREME DENTAL 50 GRAMAS - COM 1.500 PPM DE FLÚOR - TRIPLA PROTEÇÃO REFRESCANTE - SABOR MENTA TUBO PLÁSTICO CONTENDO SELO DA ABO	R\$ 1,61
16	600	UN	DESODORIZADOR SANITÁRIO GEL ADESIVO APLICADOR - ACOMPANHAR 1 REFIL DE NO MÍNIMO 38G - REFIL DE FRAGRÂNCIAS VARIADAS	R\$ 17,43
17	600	UN	REFIL PARA DESODORIZADOR SANITÁRIO GEL -REFIL DE NO MÍNIMO 38G- FRAGRÂNCIAS VARIADAS	R\$ 13,63
18	7.250	FRASCO	DESINFETANTE 500 ML - AÇÃO BACTERICIDA - MATA 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS - DIVERSAS FRAGRÂNCIAS - ANTIODOR	R\$ 4,02
19	50	LITRO	DESINTUPIDOR LÍQUIDO 1 ITRO - DESENTUPIR PIAS, RALOS E VASOS SANITÁRIOS. - COM DESINCRUSTANTE ALCALINO	R\$ 17,88
20	320	UN	DESODORIZADOR DE AR - AEROSOL - NEUTRALIZADOR DE ODORES DESAGRADÁVEIS - TUBO DE 360ML - DIVERSAS FRAGRÂNCIAS - DURAÇÃO DE ATÉ 1 HORA NO AMBIENTE	R\$ 6,57
21	9.250	UN	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML - LAVA LOUÇA NEUTRO, BIODEGRADÁVEL - PH NEUTRO - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - MENOR AGRESSIVIDADE PARA AS MÃOS - ESPUMA ABUNDANTE - ALTAMENTE SOLÚVEL	R\$ 1,69
22	62	UN	DISPENSER ACRÍLICO P/COPOS 150/180/200ML - ACOMPANHAR PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO	R\$ 35,84
23	77	UN	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA - DIMENÇÕES MÍNIMAS: 30.5 CM X 25 CM X 11.5 CM - COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO - ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS - CAPACIDADE PARA 1000 UND DE PAPEL TOALHA	R\$ 27,58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE GIRUÁ**  
**“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**  
**SETOR DE SUPRIMENTOS**

24	75	UN	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL  - DIMENÇÕES MÍNIMAS: 12CM X 27CM X 12CM - COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO - ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS - CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE 500ML	R\$ 29,18
25	1.500	FD	ESCOVA DENTAL ADULTO  -CERDAS DE NYLON MACIAS - COM CERDAS APARADAS E ARRENDONDADAS - CABO RETO - ANATÔMICO COM EMPUNHADURA - MEDINDO 17CM DE COMPRIMENTO - CORES SORTIDAS - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E COM PROTETOR DAS CERDAS DA ESCOVA;	R\$ 2,17
26	1.500	PAC	ESCOVA DENTAL INFANTIL  - CERDAS DE NYLON MACIAS - COM CERDAS APARADAS E ARRENDONDADAS - CABO RETO, - ANATÔMICO COM EMPUNHADURA - MEDINDO 15CM DE COMPRIMENTO - CORES SORTIDAS - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E COM PROTETOR DAS CERDAS DA ESCOVA;	R\$ 2,25
27	112	UN	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO REDONDA COM SUPORTE  - MATERIAL DO CABO E SUPORTE: PLÁSTICO POLIPROPILENO - MATERIAL DAS CERDAS: PLÁSTICO POLIETILENO TEREFTALATO (PET) - ATÓXICO DIMENÇÕES MÍNIMAS: - DIÂMETRO DA ESCOVA 9 CM - DIÂMETRO DO SUPORTE 11,5 CM - ALTURA DA ESCOVA + CABO 34,5 CM	R\$ 5,52
28	25	UN	ESCOVA DE MÃO  - DIMENSÕES APROXIMADAS: 6 CM (ALTURA) X 5 CM (LARGURA) - BASE DE PÁSTICO ANATÔMICO E PEGADOR	R\$ 3,17
29	372	PACOTE	ESPONJA DE AÇO COM 08 UND  - LIMPA SUPERFÍCIES, DÁ BRILHO, REMOVE SUJEIRAS SEM RISCAR - HIGIÊNICA E ECOLÓGICA - 60 GRAMAS	R\$ 1,29



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE GIRUÁ**  
**“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**  
**SETOR DE SUPRIMENTOS**

30	2.400	UN	ESPONJA DUPLA FACE (AMARELO/VERDE) EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. - SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL EM TODOS TIPOS DE SUPERFÍCIE.	R\$ 1,01
31	65	UN	FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM VÁLVULA PUMP - CAPACIDADE DE 500ML	R\$ 5,27
32	110	PACOTE	FÓSFORO C/ 10 CX - 40 FÓSFOROS EM CADA CAIXINHA - SELO INMETRO	R\$ 3,37
33	63	UN	INSETICIDA AEROSOL - 300 ML	R\$ 6,54
34	560	FRASCO	LIMPA VIDRO 500 ML - REMOVE A SUJEIRAS DE VIDROS, ESPELHOS E DEMAIS SUPERFÍCIES, SEM DEIXAR MARCAS- COM ÁLCOOL	R\$ 3,28
35	800	LITRO	LIMPADOR MULTIUSO - 1 LITRO - TIPO LAVANDA, LIMPA E PERFUMA - DILUENTE EM ÁGUA	R\$ 8,03
36	20	UN	LIXEIRA DE 100L - COM TAMPA, PEDAL E RODAS - CAPACIDADE: 100 LITROS - CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO - ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO COM PEDAL - PEDAL CONFECCIONADO COM PLÁSTICO RESISTENTE - POSSUI 2 RODAS PARA LOCOMOÇÃO DO CESTO, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, COPOLÍMERO E POLICLORETO DE VINILA - ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO P/ SEGURAR O SACO DE LIXO; - PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV - DIVERSAS CORES	R\$ 197,14
37	90	UN	LIXEIRA DE 50L - COM TAMPA BASCULANTE - CAPACIDADE: 50 LITROS - CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO - PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV - CORES DIVERSAS	R\$ 90,87



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE GIRUÁ**  
**“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**  
**SETOR DE SUPRIMENTOS**

38	50	UN	LIXEIRA DE 13,5L - COM TAMPA E PEDAL - CAPACIDADE: 13,5 LITROS - CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO - ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO COM PEDAL - PEDAL CONFECCIONADO COM PLÁSTICO RESISTENTE - PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV	R\$	19,17
39	20	UN	LIXEIRA DE 15L EM INOX - CAPACIDADE: 15 LITROS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 46 (ALTURA) X 26 CM (DIÂMETRO) - RECIPIENTE PLÁSTICO INTERNO REMOVÍVEL - ABERTURA COM PEDAL - MATERIAL: TODO EM AÇO INOX	R\$	178,39
40	30	UN	LIXEIRA DE 30L EM INOX - CAPACIDADE: 30 LITROS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 65 (ALTURA) X 29 CM (DIÂMETRO) - RECIPIENTE PLÁSTICO INTERNO REMOVÍVEL - ABERTURA COM PEDAL - MATERIAL: TODO EM AÇO INOX - COM ALÇA PARA TRANSPORTE	R\$	252,33
41	85	FRASCO	LUSTRA MÓVEIS, 200ML - LAVANDA, COM PERFUME DE LONGA DURAÇÃO - LIMPA E PERFUMA	R\$	2,81
42	150	PAR	LUVA DE BORRACHA P - EM LÁTEX MULTIUSO - INTERNAMENTE FORRADA - ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MÃO - APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - C.A. DO MTE	R\$	3,04
43	400	PAR	LUVA DE BORRACHA M - EM LÁTEX MULTIUSO - INTERNAMENTE FORRADA - ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MÃO - APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - C.A. DO MTE	R\$	3,30
44	220	PAR	LUVA DE BORRACHA G - EM LÁTEX MULTIUSO - INTERNAMENTE FORRADA - ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MÃO - APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - C.A. DO MTE	R\$	3,39



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"  
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

45	500	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL - PLÁSTICA - TAMANHO ÚNICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 2,28
46	80	UN	PÁ DE LIXO COM ESCOVA - CONJUNTO DE PÁ E UMA ESCOVA VARREMESA - MATERIAL DA PÁ DE LIXO: PLÁSTICO - TIPO DE PÁ: DE MÃO - ESCOVA COM CERDAS DELICADAS	R\$ 6,26
47	60	UN	PÁ COLETORA DE LIXO, EM PLÁSTICO COM CABO DE 60CM - MATERIAL DA PÁ DE LIXO: PLÁSTICO - TIPO DO CABO: MADEIRA - TAMANHO DO CABO: 60CM	R\$ 7,78
48	710	UN	PANO XADREZ DUPLO DE ALGODÃO, PARA LIMPEZA DE CHÃO - TAMANHO APROXIMADO 50X70CM - 100% ALGODÃO	R\$ 4,35
49	550	UN	PANO BRANCO ALVEJADO EXTRA 50X70CM - PARA LIMPEZA DE CHÃO - 100% ALGODÃO	R\$ 4,53
50	400	UN	PANO DE COPA EM ALGODÃO - 100% ALGODÃO - GRAMATURA: 200G/M <sup>2</sup> - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40CM X 65CM - ESTAMPAS VARIADAS - ENXUGA COM FACILIDADE	R\$ 3,34
51	275	UN	PANO FLANELA OURO 38X58CM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIO E RESISTENTE.	R\$ 2,16
52	1.580	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FARDO COM 64 ROLOS - CADA ROLO COM 30 METROS - PAPEL BRANCO, NÃO RECICLADO, NEUTRO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, TEXTURIZADO, 100% EM FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM.  SOMENTE SERÁ ACEITO NA COR BRANCA ALCALINA, NÃO SERÁ ACEITO NAS CORES GELO, BEGE OU CREME, BEM COMO ROLO COM MIOLO SOLTÓ. OS ROLOS DEVERÃO ESTAR BEM COMPACTADOS DENTRO DO FARDO. DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM, DE FORMA VISÍVEL, TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	R\$ 62,84





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE GIRUÁ**  
**“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**  
**SETOR DE SUPRIMENTOS**

53	55	PACOTE	<p>PAPEL HIGIENICO ROLAO 300 METROS, PACOTE COM 8 UND</p> <p>- PAPEL BRANCO, NÃO RECICLADO, NEUTRO - 100% EM FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM.</p> <p>SOMENTE SERÁ ACEITO NA COR BRANCA ALCALINA , NÃO SERÁ ACEITO NAS CORES GELO, BEGE OU CREME, BEM COMO ROLO COM MIOLO SOLTÓ. OS ROLOS DEVERÃO ESTAR BEM COMPACTADOS DENTRO DO FARDO. DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM, DE FORMA VISÍVEL, TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.</p>	<b>R\$ 33,82</b>
54	300	PACOTE	<p>PAPEL TOALHA BRANCO C/ 02 ROLOS CADA</p> <p>- MEDIDAS APROXIMADAS: 19X22 CM QUANTIDADE DE FOLHAS POR ROLO: 55 A 60 FOLHAS. - PAPEL BRANCO, NÃO RECICLADO, NEUTRO, 100% EM FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM.</p> <p>SOMENTE SERÁ ACEITO NA COR BRANCA ALCALINA , NÃO SERÁ ACEITO NAS CORES GELO, BEGE OU CREME, BEM COMO ROLO COM MIOLO SOLTÓ. OS ROLOS DEVERÃO ESTAR BEM COMPACTADOS DENTRO DO PACOTE. DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM, DE FORMA VISÍVEL, TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.</p>	<b>R\$ 3,75</b>
55	3.500	PACOTE	<p>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, NÃO RECICLADO, PACOTES C/1000 FOLHAS</p> <p>- 2 DOBRAS - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% BRANCO - NÃO RECICLADO - 100% CELULOSE DE FIBRA VIRGEM - MEDIDAS MÍNIMAS: 20X20CM - GRAMATURA MÍNIMA: 34 GRAMAS - PARA SUPORTE DE PAPEL TOALHA</p> <p>SOMENTE SERÁ ACEITO NA COR BRANCA, NÃO SERÁ ACEITO NAS CORES GELO, BEGE OU CREME. DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM, DE FORMA VISÍVEL, TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.</p>	<b>R\$ 9,12</b>
56	25	PACOTE	<p>PRENDEDOR DE ROUPA C/ 12 UNIDADES</p> <p>- EM MADEIRA</p>	<b>R\$ 1,55</b>
57	160	FRASCO	<p>PROTETOR SOLAR - FPS 50</p> <p>- EMBALAGEM DE 200ML - TIPO DE PELE: SENSÍVEL/OLEOSA - OIL FREE, RESISTENTE À ÁGUA, HIPOALERGÊNICO E NÃO-COMEDOGÊNICO. - EFICAZ CONTRA OS RAIOS UVA/UVB - APLICAÇÃO FACIAL - PROTEÇÃO INVISÍVEL QUE NÃO ESCORRE NA PELE. DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM, DE FORMA VISÍVEL, TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.</p>	<b>R\$ 28,29</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE GIRUÁ**  
**“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**  
**SETOR DE SUPRIMENTOS**

58	380	UND	QUEROSENE - EMBALAGEM DE 1 LITRO - LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL - ODOR TRADICIONAL	R\$ 13,93
59	150	UND	REPELENTE AEROSOL 200ML - PROTEGE CONTRA A DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA, PERNILONGOS E MURIÇOCAS - FÓRMULA NÃO OLEOSA - FRAGRÂNCIA SUAVE - SECAGEM RÁPIDA - TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	R\$ 13,45
60	310	UND	RODO DE BORRACHA DE 40 CM COM CABO - RODO DE PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO - RODO EM POLIPROPILENO E COM BORRACHA DUPLA EM EVA. - CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO - TAMANHO DO RODO: 40CM - TAMANHO DO CABO: 1,20M	R\$ 7,28
61	40	UND	RODO DE BORRACHA DUPLA DE 60 CM COM CABO - RODO DE PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO - RODO EM POLIPROPILENO E COM BORRACHA DUPLA EM EVA. - CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO - TAMANHO DO RODO: 60CM - TAMANHO DO CABO: 1,20M	R\$ 9,42
62	390	UN	RODO DE ESPUMA ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COMERCIAL TIE, MEDINDO 35 CM C/ CABO DE MADEIRA - RODO PASSA CERA - DIMENSÕES MÍNIMAS DA ESPUMA: 27CM X 9CM X 5CM - CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO - TAMANHO DO CABO: 1,20M	R\$ 5,85
63	310	UN	SABAO EM BARRA NEUTRO, EMBALAGEM C/ 5 DE 200 GRAMAS - SABÃO EM BARRA GLICERINADO - EMBALAGENS COM 5 BARRAS DE 200G CADA - TESTADO DERMATOLOGICAMENTE - COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁCIDO GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA - BIODEGRADÁVEL	R\$ 8,81



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE GIRUÁ**  
**“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**  
**SETOR DE SUPRIMENTOS**

64	1.450	UN	<p>SABÃO EM PÓ - EMB. 1KG - ANTIBACTERIANO, MULTIAÇÃO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- REMOVE MANCHAS</li><li>- ANTIBACTERIANO</li><li>- PÓ ULTRAFINO QUE DISSOLVE RAPIDAMENTE</li><li>- NÃO DEIXA RESÍDUOS</li><li>- CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E DEMAIS.</li><li>- COM REGISTRO NA ANVISA</li></ul> <p>DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM, DE FORMA VISÍVEL, TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.</p>	<b>R\$ 6,77</b>
65	20	BARRA	<p>SABONETE DE GLICERINA 90 G</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- EM BARRA</li><li>- ORIGEM 100% VEGETAL</li><li>- HIPOALERGÊNICA, HIDRATA E PROTEGE A PELE</li><li>- PARA TODOS OS TIPOS DE PELE</li><li>- TRADICIONAL</li></ul>	<b>R\$ 3,25</b>
66	50	UN	<p>SABONETE 90 G</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- EM BARRA</li><li>- COM HIDRATANTE E ÓLEOS VEGETAIS</li><li>- AROMA VARIADO</li></ul>	<b>R\$ 1,77</b>
67	170	UN	<p>SABONETE LÍQUIDO ANTI SÉPTICO - C/ 5 L</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- LÍQUIDO VISCOSO</li><li>- PH NEUTRO</li><li>- PRODUTO BIODEGRADÁVEL</li><li>- ANTIBACTERIANO</li><li>- POSSUI PRINCÍPIO ATIVO TRICLOSAN</li><li>- TESTADO DERMATOLOGICAMENTE</li><li>- DIVERSOS AROMAS (A COMBINAR)</li></ul> <p>DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM, DE FORMA VISÍVEL, TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.</p>	<b>R\$ 29,97</b>
68	210	UN	<p>SABONETE LIQUIDO HIDRATANTE SUAWE 500ML</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- COM VÁLVULA APLICADORA</li><li>- POSSUI A EMBALAGEM PUMP</li><li>- LÍQUIDO VISCOSO</li><li>- PH NEUTRO</li><li>- FORMA UMA ESPUMA CREMOSA COM AÇÃO UMECTANTE</li><li>- BIODEGRADÁVEL</li><li>- DIVERSOS AROMAS (A COMBINAR)</li></ul> <p>DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM, DE FORMA VISÍVEL, TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.</p>	<b>R\$ 7,30</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE GIRUÁ**  
**“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**  
**SETOR DE SUPRIMENTOS**

69	400	PAC	SACO PARA LIXO - CAP. 10 L C/ 50 UN  - SACO DE LIXO PARA PIA E BANHEIRO - COR BRANCA - PERFUMADO, REFORÇADO E BIODEGRADÁVEL - MATERIAIS: POLIETILENO, PIGMENTOS, ESSÊNCIA, AGENTE ANTIBACTERIANO, BIODEGRADÁVEL - MIGRAGEM: MÍNIMO 08 GRAMAS PO SACO  DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM, DE FORMA VISÍVEL, TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	R\$ 6,73
70	850	PAC	SACO PARA LIXO - CAP. 30 L  - PACOTE COM 20 SACOS - REFORÇADO E BIODEGRADÁVEL- MATERIAIS: POLIETILENO, PIGMENTOS, ESSÊNCIA, AGENTE ANTIBACTERIANO, BIODEGRADÁVEL - MIGRAGEM: MÍNIMO 08 GRAMAS POR SACO DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM, DE FORMA VISÍVEL, TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	R\$ 2,69
71	1.100	PAC	SACO DE LIXO - CAP. 50 L - REFORÇADO  - PACOTE COM 20 SACOS - REFORÇADO E BIODEGRADÁVEL - MATERIAIS: POLIETILENO, PIGMENTOS, ESSÊNCIA E AGENTE BIODEGRADANTE. - MIGRAGEM: MÍNIMO 10 GRAMAS POR SACO - COM CITRONELA DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM, DE FORMA VISÍVEL, TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	R\$ 4,34
72	1.950	PAC	SACO PARA LIXO - CAP. 100 L REFORÇADO  - PACOTE COM 10 SACOS - REFORÇADO E BIODEGRADÁVEL - MATERIAIS: POLIETILENO, PIGMENTOS, ESSÊNCIA E AGENTE BIODEGRADANTE. - MIGRAGEM: MÍNIMO 10 GRAMAS POR SACO - COM CITRONELA DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM, DE FORMA VISÍVEL, TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	R\$ 4,61
73	1.030	FR	SAPÓLIO CREMOSO 300 ML  - COM CLORO ATIVO	R\$ 3,33
74	390	UN	TOALHA DE ROSTO FELPUDA  - LISA DIMENSÕES APROXIMADAS: - LARGURA MÍNIMA DE 41CM E MÁXIMA DE 50CM - COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 65CM E MÁXIMO DE 80CM - 100% ALGODÃO - GRAMATURA MÍNIMA: 340G/M <sup>2</sup> - COR AZUL OU BRANCA (A DEFINIR)	R\$ 8,80



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE GIRUÁ**  
**“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**  
**SETOR DE SUPRIMENTOS**

75	30	UN	TOALHA DE BANHO FELPUDA - LISA DIMENSÕES APROXIMADAS: - LARGURA MÍNIMA DE 78CM E MÁXIMA DE 90CM - COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 145CM E MÁXIMO DE 150CM - 100% ALGODÃO - GRAMATURA MÍNIMA: 400G/M <sup>2</sup> - COR AZUL OU BRANCA (A DEFINIR)	<b>R\$ 16,90</b>
76	355	UN	VASSOURA COM CABO DE MADEIRA COM CERDAS EM PVC COM PONTAS PLUMADAS - MULTIUSO - LARGURA MÍNIMA: 30 CM - ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 16,5 CM - BASE PLÁSTICA COM CERDAS PLUMADAS - TAMANHO DO CABO: 120CM	<b>R\$ 9,15</b>
77	370	UN	VASSOURA DE PALHA C/CABO - AMARRAÇÃO 5 FIOS - LARGURA MÍNIMA 30CM - CABO FIXO DE MADEIRA: 120CM	<b>R\$ 14,61</b>

## 2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE GIRUÁ**  
**“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**  
**SETOR DE SUPRIMENTOS**

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

**3.2.2** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 9.1 deste edital.

**3.3.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (duas) horas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

#### 4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

#### 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração, conforme modelo do Anexo III e Anexo IV, devidamente assinados.

##### 5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

##### 5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE GIRUÁ**  
**“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**  
**SETOR DE SUPRIMENTOS**

- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**5.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**5.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

**5.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**5.2.1.** A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

**5.2.2.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

## 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**6.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

## 7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**7.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**7.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE GIRUÁ**  
**“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**  
**SETOR DE SUPRIMENTOS**

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**7.6.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**7.6.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.6.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **2 (dois) minutos**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

## **8. MODO DE DISPUTA**

**8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE GIRUÁ**  
**“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**  
**SETOR DE SUPRIMENTOS**

**8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

**9.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**9.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**9.1.4.** O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**9.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE GIRUÁ**  
**“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**  
**SETOR DE SUPRIMENTOS**

**9.3.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## **10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**10.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**10.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**10.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**11.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.3.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE GIRUÁ**  
**“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**  
**SETOR DE SUPRIMENTOS**

sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**11.4.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **12. RECURSO**

**12.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**12.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**12.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**13.2.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## **14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 5 (cinco) dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

**14.2** Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 14.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

**14.3.** As certidões referidas no Item 5, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**14.4.** O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**14.5.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

**14.6.** A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 14.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

## **15 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** O prazo de validade do **REGISTRO DE PREÇOS é de 12 (DOZE) MESES**, a contar da publicação da Ata.

**15.2.** Os preços não sofrerão reajustes, a não ser no caso do previsto no art. 65, II, d da Lei 8.666/93.

**15.3.** As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a necessidade do Município.

**15.4.** Ao preço do primeiro colocado em cada item será registrado mais um fornecedor (2º colocado).

**15.5.** O processo para o Registro de Preços Municipal de Giruá, não obriga esta a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do item, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

**15.6.** As quantidades constantes no edital são por estimativa;

**15.7.** A Prefeitura Municipal de Giruá/RS, através do Departamento de Compras e Patrimônio, monitorará os preços dos produtos e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar novos valores.

## **16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1.** A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento/entrega do(s) objeto(s) desta licitação correrá à conta do(s) recurso(s) provenientes do Orçamento do Município, previstos na Lei Orçamentária Anual de 2021.

**16.2.** A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**16.3.** A Contratada não poderá estar em débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizerem jus.

**16.4. A Contratada ficará responsável pelo pagamento da taxa de transferência bancária (TED), quando a unidade bancária indicada para pagamento for distinta daquela utilizada pela Contratante**

## **17. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**17.1.** Os itens deverão ser entregues pela empresa vencedora, na medida em que houver necessidade, mediante prévia solicitação da Secretaria, no **prazo máximo de 10 (Dez) dias a contar da data do empenho**, após a assinatura da Ata. A entrega deverá ser realizada diretamente no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Giruá, em horário de expediente (8h30min às 12h e das 13h30min às 17h), sem custos adicionais a CONTRATANTE.

**17.2.** Os produtos que serão entregues deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela licitante vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

**17.3.** O responsável pela fiscalização da prestação dos serviços será o servidor designado da Secretaria solicitante, o qual fará o acompanhamento de cada entrega.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE GIRUÁ**  
**“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**  
**SETOR DE SUPRIMENTOS**

**17.4.** Verificada alguma desconformidade com os itens contratados e serviços prestados, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**17.5.** Não serão aceitos os produtos que não estiverem adequadamente embalados em embalagens resistentes, sem furos ou amassadas, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**17.6.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**17.7.** Envio de documento auxiliar da nota fiscal eletrônica (DANFE), deverá ser enviado para o endereço: [almoxarifado.girua@gmail.com](mailto:almoxarifado.girua@gmail.com)

## **18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades e multas:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 02(dois) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE GIRUÁ**  
**“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**  
**SETOR DE SUPRIMENTOS**

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade com multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

**18.2.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas de defesa, protocoladas no prazo de 05(cinco) dias contados da abertura de vista ao licitante vencedor nos termos do que dispõe o artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

**18.3.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**18.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**18.5.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pelo município, através do órgão responsável pelo recebimento das mercadorias e prestação de serviço;

**18.6.** Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que o licitante fizer jus;

**18.7.** Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa será convertida em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei;

**18.8.** As multas e outras sanções só poderão ser aplicadas se observado e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa;

**18.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente com multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

**19.1.** Os pedidos de informações e impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até **3 (três) dias úteis**, conforme art. 23 e 24 do Decreto Municipal 1.592/2020, anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [licitacoes@girua.rs.gov.br](mailto:licitacoes@girua.rs.gov.br).

**19.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**20.1.** É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**20.2.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**20.3.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**20.4.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

**20.5.** O instrumento contratual a ser assinado pelo licitante vencedor regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, com observância em todos os casos da Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei 8.666/93 e suas alterações.

**20.6.** Todos os serviços devem apresentar, na proposta e na Nota Fiscal, o preço unitário com 02 casas decimais após a vírgula.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

**20.7.** A participação nesta licitação implicará em plena aceitação nos termos e condições deste Edital, bem como das normas administrativas vigentes.

**20.8.** Obriga-se o licitante vencedor, sob pena de rescisão, a prestar e/ou entregar os serviços contratados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital.

**20.9.** O licitante vencedor é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/entrega do objeto licitado.

**20.10.** O licitante vencedor é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

**20.11.** O licitante vencedor é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como todas as despesas diretas e indiretas com transporte/frete e quaisquer outras que eventualmente incidam sobre a contratação e que em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o Município.

**20.12.** A licitante vencedora fica expressamente vinculada à proposta apresentada nesse Pregão Eletrônico, devendo prestar o serviço conforme indicado na referida proposta, durante todo o prazo de validade do contrato a ser assinado, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

**20.13.** Fica eleito o Foro da Comarca de Giruá para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Giruá, 26 de Agosto de 2021.

---

**RUBEN WEIMER**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"  
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

**ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 074/2021, acatando todas as especificações do Edital, conforme abaixo.

a) Razão Social, endereço/telefone/fax/e-mail: \_\_\_\_\_

b) Do Local e entrega: \_\_\_\_\_ (Cfe especificação no edital)

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	110	PAC	ABSORVENTE HIGIÊNICO C/ 08 UN CADA, TAM. MÉDIO COM ABAS			
2	10.300	LITRO	ÁGUA SANITÁRIA - LIMPA, DESINFECTA E HIGIENIZA - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA - PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO - TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% - QUANTIDADE: 1 LITRO			
3	6.200	UN	ÁLCOOL - 70% - LÍQUIDO - FRASCO DE 1 LITRO - SOLUÇÃO COM ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM - HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES.			
4	4.700	LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO 96% - LÍQUIDO - FRASCO DE 1 LITRO - ÁLCOOL 96° GL - HIDRATADO 92,8° INPM - HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES			
5	370	UN	ALCOOL GEL 5L 70% - GEL ANTISSÉPTICO PARA MÃOS COM HIDRATANTE GLICERINADO. - MATA 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS. - SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA COM ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM, PROTEGE A PELE DEIXANDO-A HIGIENIZADA, NÃO DEIXA RESÍDUO (SEM DEIXAR AS MÃOS PEGAJOSAS).			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE GIRUÁ**  
**“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**  
**SETOR DE SUPRIMENTOS**

			- PRODUTO BIODEGRADÁVEL - EFICÁCIA COMPROVADA PELA ANVISA.			
6	212	FRASCO	ÁLCOOL GEL 70%, HIGIENIZANTE, COM VÁLVULA APLICADORA BICO DE PATO  - ALCOOL EM GEL HIGIENIZANTE 500ML 70° GL/ 70° INPM - SECA INSTANTANEAMENTE, DEIXANDO UMA SENSÇÃO DE LIMPEZA E TOQUE AVELUDADO COM SUAVE PERFUME, SEM RESSECAR E SEM DEIXAR AS MÃOS PEGAJOSAS. - EFICÁCIA COMPROVADA PELA ANVISA.			
7	30	UN	ALGODÃO EM BOLAS - 95 GR  - 100% ALGODÃO; - MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO;			
8	1.820	LITRO	AMACIANTE DE ROUPAS  - CONCENTRADO P/ LAVAGEM DE ROUPAS DE BEBÊ - EMBALAGEM DE 1 LITRO - HIPOALERGÊNICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA - NÃO POSSUI CORANTES - FRAGRÂNCIA SUAVE.			
9	77	UN	BALDE PLÁSTICO CAP. 20 L  -RESISTÊNCIA AO IMPACTO - FEITO COM POLIPROPILENO - ALÇA: METÁLICA			
10	50	UN	BALDE PLÁSTICO CAP. 50 L –  - BALDE BRANCO COM TAMPA LACRE E ALÇA PARA FECHAMENTO HERMÉTICO - FEITO COM POLIPROPILENO - MATERIAL POLIMÉRICO ATÓXICO - RESISTÊNCIA AO IMPACTO - ALÇA: METÁLICA			
11	65	UND	BORRIFICADOR C/ GATILHO 500ML  - PLÁSTICO TRANSPARENTE - REGULAGEM NO JATO - FÁCIL MANUSEIO			
12	160	UN	CERA EM PASTA 180G  - VERMELHA			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE GIRUÁ**  
**“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**  
**SETOR DE SUPRIMENTOS**

13	2.130	FRASCO	<p>CERA LIQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR SECAGEM RÁPIDA 750ML</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- COM PERFUME AGRADÁVEL</li><li>- DILUÍVEL EM ÁGUA</li><li>- PARA PISOS E ASSOALHOS</li><li>- COMPOSIÇÃO MÍNIMA: DISPERSÃO ACRÍLICA, RESINA FUMÁRICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTES E ÁGUA.</li><li>- COM REGISTRO NA ANVISA.</li></ul>			
14	412	FRASCO	<p>CERA LIQUIDA AUTO BRILHO VERMELHA SECAGEM RÁPIDA 750ML</p> <p>COM PERFUME AGRADÁVEL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- DILUÍVEL EM ÁGUA</li><li>- PARA PISOS E ASSOALHOS</li><li>- COMPOSIÇÃO MÍNIMA: DISPERSÃO ACRÍLICA, RESINA FUMÁRICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTES, ÁGUA E CORANTE.</li><li>- COM REGISTRO NA ANVISA.</li></ul>			
15	550	UN	<p>CREME DENTAL 50 GRAMAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- COM 1.500 PPM DE FLÚOR</li><li>- TRIPLA PROTEÇÃO REFRESCANTE</li><li>- SABOR MENTA</li><li>TUBO PLÁSTICO CONTENDO SELO DA ABO</li></ul>			
16	600	UN	<p>DESODORIZADOR SANITÁRIO GEL ADESIVO APLICADOR</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ACOMPANHAR 1 REFIL DE NO MÍNIMO 38G</li><li>- REFIL DE FRAGRÂNCIAS VARIADAS</li></ul>			
17	600	UN	<p>REFIL PARA DESODORIZADOR SANITÁRIO GEL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-REFIL DE NO MÍNIMO 38G- FRAGRÂNCIAS VARIADAS</li></ul>			
18	7.250	FRASCO	<p>DESINFETANTE 500 ML</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- AÇÃO BACTERICIDA</li><li>- MATA 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS</li><li>- DIVERSAS FRAGRÂNCIAS</li><li>- ANTIODOR</li></ul>			
19	50	LITRO	<p>DESINTUPIDOR LÍQUIDO 1 ITRO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- DESENTUPIR PIAS, RALOS E VASOS SANITÁRIOS.</li><li>- COM DESINCRUSTANTE ALCALINO</li></ul>			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"  
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

20	320	UN	DESODORIZADOR DE AR - AEROSOL - NEUTRALIZADOR DE ODORES DESAGRADÁVEIS - TUBO DE 360ML - DIVERSAS FRAGRÂNCIAS - DURAÇÃO DE ATÉ 1 HORA NO AMBIENTE			
21	9.250	UN	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML - LAVA LOUÇA NEUTRO, BIODEGRADÁVEL - PH NEUTRO - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - MENOR AGRESSIVIDADE PARA AS MÃOS - ESPUMA ABUNDANTE - ALTAMENTE SOLÚVEL			
22	62	UN	DISPENSER ACRÍLICO P/COPOS 150/180/200ML - ACOMPANHAR PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO			
23	77	UN	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA - DIMENSÕES MÍNIMAS: 30.5 CM X 25 CM X 11.5 CM - COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO - ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS - CAPACIDADE PARA 1000 UND DE PAPEL TOALHA			
24	75	UN	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL - DIMENSÕES MÍNIMAS: 12CM X 27CM X 12CM - COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO - ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS - CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE 500ML			
25	1.500	FD	ESCOVA DENTAL ADULTO -CERDAS DE NYLON MACIAS - COM CERDAS APARADAS E ARRENDONDADAS - CABO RETO - ANATÔMICO COM EMPUNHADURA - MEDINDO 17CM DE COMPRIMENTO - CORES SORTIDAS - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E COM PROTETOR DAS CERDAS DA ESCOVA;			
26	1.500	PAC	ESCOVA DENTAL INFANTIL - CERDAS DE NYLON MACIAS - COM CERDAS APARADAS E ARRENDONDADAS - CABO RETO,			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE GIRUÁ**  
**“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**  
**SETOR DE SUPRIMENTOS**

			- ANATÔMICO COM EMPUNHADURA - MEDINDO 15CM DE COMPRIMENTO - CORES SORTIDAS - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E COM PROTETOR DAS CERDAS DA ESCOVA;			
27	112	UN	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO REDONDA COM SUPORTE  - MATERIAL DO CABO E SUPORTE: PLÁSTICO POLIPROPILENO - MATERIAL DAS CERDAS: PLÁSTICO POLIETILENO TEREFTALATO (PET) - ATÓXICO DIMENÇÕES MÍNIMAS: - DIÂMETRO DA ESCOVA 9 CM - DIÂMETRO DO SUPORTE 11,5 CM - ALTURA DA ESCOVA + CABO 34,5 CM			
28	25	UN	ESCOVA DE MÃO  - DIMENSÕES APROXIMADAS: 6 CM (ALTURA) X 5 CM (LARGURA) - BASE DE PÁSTICO ANATÔMICO E PEGADOR			
29	372	PACOTE	ESPONJA DE AÇO COM 08 UND  - LIMPA SUPERFÍCIES, DÁ BRILHO, REMOVE SUJEIRAS SEM RISCAR - HIGIÊNICA E ECOLÓGICA - 60 GRAMAS			
30	2.400	UN	ESPONJA DUPLA FACE (AMARELO/VERDE) EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.  - SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL EM TODOS TIPOS DE SUPERFÍCIE.			
31	65	UN	FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM VÁLVULA PUMP  - CAPACIDADE DE 500ML			
32	110	PACOTE	FÓSFORO C/ 10 CX  - 40 FÓSFOROS EM CADA CAIXINHA - SELO INMETRO			
33	63	UN	INSETICIDA AEROSOL - 300 ML			
34	560	FRASCO	LIMPA VIDRO 500 ML  - REMOVE A SUJEIRAS DE VIDROS, ESPELHOS E DEMAIS SUPERFÍCIES, SEM DEIXAR MARCAS-COM ÁLCOOL			





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"  
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

35	800	LITRO	LIMPADOR MULTIUSO - 1 LITRO - TIPO LAVANDA, LIMPA E PERFUMA - DILUENTE EM ÁGUA			
36	20	UN	LIXEIRA DE 100L - COM TAMPA, PEDAL E RODAS - CAPACIDADE: 100 LITROS - CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO - ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO COM PEDAL - PEDAL CONFECCIONADO COM PLÁSTICO RESISTENTE - POSSUI 2 RODAS PARA LOCOMOÇÃO DO CESTO, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, COPOLÍMERO E POLICLORETO DE VINILA - ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO P/ SEGURAR O SACO DE LIXO; - PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV - DIVERSAS CORES			
37	90	UN	LIXEIRA DE 50L - COM TAMPA BASCULANTE - CAPACIDADE: 50 LITROS - CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO - PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV - CORES DIVERSAS			
38	50	UN	LIXEIRA DE 13,5L - COM TAMPA E PEDAL - CAPACIDADE: 13,5 LITROS - CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO - ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO COM PEDAL - PEDAL CONFECCIONADO COM PLÁSTICO RESISTENTE - PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV			
39	20	UN	LIXEIRA DE 15L EM INOX - CAPACIDADE: 15 LITROS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 46 (ALTURA) X 26 CM (DIÂMETRO) - RECIPIENTE PLÁSTICO INTERNO REMOVÍVEL - ABERTURA COM PEDAL - MATERIAL: TODO EM AÇO INOX			
40	30	UN	LIXEIRA DE 30L EM INOX - CAPACIDADE: 30 LITROS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 65 (ALTURA) X 29 CM (DIÂMETRO) - RECIPIENTE PLÁSTICO INTERNO REMOVÍVEL			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"  
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

			- ABERTURA COM PEDAL - MATERIAL: TODO EM AÇO INOX - COM ALÇA PARA TRANSPORTE			
41	85	FRASCO	LUSTRA MÓVEIS, 200ML - LAVANDA, COM PERFUME DE LONGA DURAÇÃO - LIMPA E PERFUMA			
42	150	PAR	LUVA DE BORRACHA P - EM LÁTEX MULTIUSO - INTERNAMENTE FORRADA - ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MÃO - APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - C.A. DO MTE			
43	400	PAR	LUVA DE BORRACHA M - EM LÁTEX MULTIUSO - INTERNAMENTE FORRADA - ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MÃO - APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - C.A. DO MTE			
44	220	PAR	LUVA DE BORRACHA G - EM LÁTEX MULTIUSO - INTERNAMENTE FORRADA - ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MÃO - APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - C.A. DO MTE			
45	500	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL - PLÁSTICA - TAMANHO ÚNICO - CAIXA COM 100 UNIDADES			
46	80	UN	PÁ DE LIXO COM ESCOVA - CONJUNTO DE PÁ E UMA ESCOVA VARREMESA - MATERIAL DA PÁ DE LIXO: PLÁSTICO - TIPO DE PÁ: DE MÃO - ESCOVA COM CERDAS DELICADAS			
47	60	UN	PÁ COLETORA DE LIXO, EM PLÁSTICO COM CABO DE 60CM - MATERIAL DA PÁ DE LIXO: PLÁSTICO - TIPO DO CABO: MADEIRA - TAMANHO DO CABO: 60CM			
48	710	UN	PANO XADREZ DUPLO DE ALGODÃO, PARA LIMPEZA DE CHÃO - TAMANHO APROXIMADO 50X70CM			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE GIRUÁ**  
**“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**  
**SETOR DE SUPRIMENTOS**

			- 100% ALGODÃO			
49	550	UN	PANO BRANCO ALVEJADO EXTRA 50X70CM - PARA LIMPEZA DE CHÃO - 100% ALGODÃO			
50	400	UN	PANO DE COPA EM ALGODÃO - 100% ALGODÃO - GRAMATURA: 200G/M <sup>2</sup> - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40CM X 65CM - ESTAMPAS VARIADAS - ENXUGA COM FACILIDADE			
51	275	UN	PANO FLANELA OURO 38X58CM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIO E RESISTENTE.			
52	1.580	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FARDO COM 64 ROLOS  - CADA ROLO COM 30 METROS - PAPEL BRANCO, NÃO RECICLADO, NEUTRO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, TEXTURIZADO, 100% EM FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM.  SOMENTE SERÁ ACEITO NA COR BRANCA ALCALINA , NÃO SERÁ ACEITO NAS CORES GELO, BEGE OU CRÊME, BEM COMO ROLO COM MIOLO SOLTO. OS ROLOS DEVERÃO ESTAR BEM COMPACTADOS DENTRO DO FARDO. DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM, DE FORMA VISÍVEL, TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.			
53	55	PACOTE	PAPEL HIGIENICO ROLAO 300 METROS, PACOTE COM 8 UND  - PAPEL BRANCO, NÃO RECICLADO, NEUTRO - 100% EM FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM.  SOMENTE SERÁ ACEITO NA COR BRANCA ALCALINA , NÃO SERÁ ACEITO NAS CORES GELO, BEGE OU CRÊME, BEM COMO ROLO COM MIOLO SOLTO. OS ROLOS DEVERÃO ESTAR BEM COMPACTADOS DENTRO DO FARDO. DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM, DE FORMA VISÍVEL, TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.			
54	300	PACOTE	PAPEL TOALHA BRANCO C/ 02 ROLOS CADA  - MEDIDAS APROXIMADAS: 19X22 CM QUANTIDADE DE FOLHAS POR ROLO: 55 A 60			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE GIRUÁ**  
**“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**  
**SETOR DE SUPRIMENTOS**

			<p>FOLHAS.</p> <p>- PAPEL BRANCO, NÃO RECICLADO, NEUTRO, 100% EM FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM.</p> <p>SOMENTE SERÁ ACEITO NA COR BRANCA ALCALINA, NÃO SERÁ ACEITO NAS CORES GELO, BEGE OU CREME, BEM COMO ROLO COM MIOLO SOLTO. OS ROLOS DEVERÃO ESTAR BEM COMPACTADOS DENTRO DO PACOTE. DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM, DE FORMA VISÍVEL, TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.</p>			
55	3.500	PACOTE	<p>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, NÃO RECICLADO, PACOTES C/1000 FOLHAS</p> <p>- 2 DOBRAS</p> <p>- PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% BRANCO</p> <p>- NÃO RECICLADO</p> <p>- 100% CELULOSE DE FIBRA VIRGEM</p> <p>- MEDIDAS MÍNIMAS: 20X20CM</p> <p>- GRAMATURA MÍNIMA: 34 GRAMAS</p> <p>- PARA SUPORTE DE PAPEL TOALHA</p> <p>SOMENTE SERÁ ACEITO NA COR BRANCA, NÃO SERÁ ACEITO NAS CORES GELO, BEGE OU CREME. DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM, DE FORMA VISÍVEL, TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.</p>			
56	25	PACOTE	<p>PRENDEDOR DE ROUPA C/ 12 UNIDADES</p> <p>- EM MADEIRA</p>			
57	160	FRASCO	<p>PROTETOR SOLAR - FPS 50</p> <p>- EMBALAGEM DE 200ML</p> <p>- TIPO DE PELE: SENSÍVEL/OLEOSA</p> <p>- OIL FREE, RESISTENTE À ÁGUA, HIPOALERGÊNICO E NÃO-COMEDOGENICO.</p> <p>- EFICAZ CONTRA OS RAIOS UVA/UVB</p> <p>- APLICAÇÃO FACIAL</p> <p>- PROTEÇÃO INVISÍVEL QUE NÃO ESCORRE NA PELE.</p> <p>DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM, DE FORMA VISÍVEL, TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.</p>			
58	380	UND	<p>QUEROSENE</p> <p>- EMBALAGEM DE 1 LITRO</p> <p>- LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL</p> <p>- ODOR TRADICIONAL</p>			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"  
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

59	150	UND	REPELENTE AEROSOL 200ML  - PROTEGE CONTRA A DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA, PERNILONGOS E MURIÇOCAS - FÓRMULA NÃO OLEOSA - FRAGRÂNCIA SUAVE - SECAGEM RÁPIDA - TESTADO DERMATOLOGICAMENTE			
60	310	UND	RODO DE BORRACHA DE 40 CM COM CABO  - RODO DE PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO - RODO EM POLIPROPILENO E COM BORRACHA DUPLA EM EVA. - CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO - TAMANHO DO RODO: 40CM - TAMANHO DO CABO: 1,20M			
61	40	UND	RODO DE BORRACHA DUPLA DE 60 CM COM CABO  - RODO DE PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO - RODO EM POLIPROPILENO E COM BORRACHA DUPLA EM EVA. - CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO - TAMANHO DO RODO: 60CM - TAMANHO DO CABO: 1,20M			
62	390	UN	RODO DE ESPUMA ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COMERCIAL TIE, MEDINDO 35 CM C/ CABO DE MADEIRA  - RODO PASSA CERA - DIMENSÕES MÍNIMAS DA ESPUMA: 27CM X 9CM X 5CM - CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO - TAMANHO DO CABO: 1,20M			
63	310	UN	SABAO EM BARRA NEUTRO, EMBALAGEM C/ 5 DE 200 GRAMAS  - SABÃO EM BARRA GLICERINADO - EMBALAGENS COM 5 BARRAS DE 200G CADA - TESTADO DERMATOLOGICAMENTE - COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁCIDO GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA - BIODEGRADÁVEL			
64	1.450	UN	SABÃO EM PÓ - EMB. 1KG - ANTIBACTERIANO, MULTIAÇÃO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS  - REMOVE MANCHAS - ANTIBACTERIANO			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE GIRUÁ**  
**“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**  
**SETOR DE SUPRIMENTOS**

			<p>- PÓ ULTRAFINO QUE DISSOLVE RAPIDAMENTE - NÃO DEIXA RESÍDUOS - CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E DEMAIS. - COM REGISTRO NA ANVISA</p> <p>DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM, DE FORMA VISÍVEL, TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.</p>			
65	20	BARRA	<p>SABONETE DE GLICERINA 90 G</p> <p>- EM BARRA - ORIGEM 100% VEGETAL - HIPOALERGÊNICA, HIDRATA E PROTEGE A PELE - PARA TODOS OS TIPOS DE PELE - TRADICIONAL</p>			
66	50	UN	<p>SABONETE 90 G</p> <p>- EM BARRA - COM HIDRATANTE E ÓLEOS VEGETAIS - AROMA VARIADO</p>			
67	170	UN	<p>SABONETE LÍQUIDO ANTI SÉPTICO - C/ 5 L</p> <p>- LÍQUIDO VISCOSO - PH NEUTRO - PRODUTO BIODEGRADÁVEL - ANTIBACTERIANO - POSSUI PRINCÍPIO ATIVO TRICLOSAN - TESTADO DERMATOLOGICAMENTE - DIVERSOS AROMAS (A COMBINAR)</p> <p>DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM, DE FORMA VISÍVEL, TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.</p>			
68	210	UN	<p>SABONETE LIQUIDO HIDRATANTE SUAVE 500ML</p> <p>- COM VÁLVULA APLICADORA - POSSUI A EMBALAGEM PUMP - LÍQUIDO VISCOSO - PH NEUTRO - FORMA UMA ESPUMA CREMOSA COM AÇÃO UMECTANTE - BIODEGRADÁVEL - DIVERSOS AROMAS (A COMBINAR)</p> <p>DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM, DE FORMA VISÍVEL, TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.</p>			
69	400	PAC	<p>SACO PARA LIXO - CAP. 10 L C/ 50 UN</p> <p>- SACO DE LIXO PARA PIA E BANHEIRO</p>			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"  
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

			<p>- COR BRANCA - PERFUMADO, REFORÇADO E BIODEGRADÁVEL - MATERIAIS: POLIETILENO, PIGMENTOS, ESSÊNCIA, AGENTE ANTIBACTERIANO, BIODEGRADÁVEL - MIGRAGEM: MÍNIMO 08 GRAMAS PO SACO</p> <p>DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM, DE FORMA VISÍVEL, TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.</p>			
70	850	PAC	<p>SACO PARA LIXO - CAP. 30 L</p> <p>- PACOTE COM 20 SACOS - REFORÇADO E BIODEGRADÁVEL- MATERIAIS: POLIETILENO, PIGMENTOS, ESSÊNCIA, AGENTE ANTIBACTERIANO, BIODEGRADÁVEL - MIGRAGEM: MÍNIMO 08 GRAMAS POR SACO DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM, DE FORMA VISÍVEL, TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.</p>			
71	1.100	PAC	<p>SACO DE LIXO - CAP. 50 L - REFORÇADO</p> <p>- PACOTE COM 20 SACOS - REFORÇADO E BIODEGRADÁVEL - MATERIAIS: POLIETILENO, PIGMENTOS, ESSÊNCIA E AGENTE BIODEGRADANTE. - MIGRAGEM: MÍNIMO 10 GRAMAS POR SACO - COM CITRONELA DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM, DE FORMA VISÍVEL, TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.</p>			
72	1.950	PAC	<p>SACO PARA LIXO - CAP. 100 L REFORÇADO</p> <p>- PACOTE COM 10 SACOS - REFORÇADO E BIODEGRADÁVEL - MATERIAIS: POLIETILENO, PIGMENTOS, ESSÊNCIA E AGENTE BIODEGRADANTE. - MIGRAGEM: MÍNIMO 10 GRAMAS POR SACO - COM CITRONELA DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM, DE FORMA VISÍVEL, TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.</p>			
73	1.030	FR	<p>SAPÓLIO CREMOSO 300 ML</p> <p>- COM CLORO ATIVO</p>			
74	390	UN	<p>TOALHA DE ROSTO FELPUDA</p> <p>- LISA DIMENSÕES APROXIMADAS: - LARGURA MÍNIMA DE 41CM E MÁXIMA DE 50CM - COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 65CM E MÁXIMO DE 80CM - 100% ALGODÃO - GRAMATURA MÍNIMA: 340G/M<sup>2</sup> - COR AZUL</p>			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"  
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

			OU BRANCA (A DEFINIR)			
75	30	UN	TOALHA DE BANHO FELPUDA - LISA DIMENSÕES APROXIMADAS: - LARGURA MÍNIMA DE 78CM E MÁXIMA DE 90CM - COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 145CM E MÁXIMO DE 150CM - 100% ALGODÃO - GRAMATURA MÍNIMA: 400G/M <sup>2</sup> - COR AZUL OU BRANCA (A DEFINIR)			
76	355	UN	VASSOURA COM CABO DE MADEIRA COM CERDAS EM PVC COM PONTAS PLUMADAS - MULTIUSO - LARGURA MÍNIMA: 30 CM - ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 16,5 CM - BASE PLÁSTICA COM CERDAS PLUMADAS - TAMANHO DO CABO: 120CM			
77	370	UN	VASSOURA DE PALHA C/CABO - AMARRAÇÃO 5 FIOS - LARGURA MÍNIMA 30CM - CABO FIXO DE MADEIRA: 120CM			

c) Preço: \_\_\_\_\_

Declaramos que, no preço acima ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, assim como tributos e outros.

O pagamento será efetuado diretamente na conta do BANCO \_\_\_\_\_, AGÊNCIA Nº \_\_\_\_\_, C/C Nº \_\_\_\_\_, em nome da Contratada.

Obs.: O preenchimento do presente ANEXO acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no Edital.

\_\_\_\_\_ (LOCAL), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Carimbo/CNPJ da empresa





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"  
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

**ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021**

A empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos para sua participação da licitação instaurada pelo Município de Giruá/RS, modalidade \_\_\_\_\_ e, sob as penalidades cabíveis, declara que a empresa é idônea e que não há superveniência de fato impeditivo a sua habilitação.

Declaramos ainda:

- a) Que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Giruá /RS, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do Artigo 9º da Lei 8.666/93;
- d) Que concorda, na íntegra, com todos os preceitos, termos e condições gerais do Edital e seus respectivos anexos;
- e) Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Giruá/ RS;
- f) Que entregará o objeto licitado em conformidade com o Anexo I- Termo de Referência;
- g) Que acatará integralmente qualquer decisão que vier a ser tomada pelo Pregoeiro, CPL e/ou pela Administração Municipal com relação à aquisição, classificação da proposta, adjudicação e homologação do objeto da presente, bem como de qualquer outra fase deste processo.

\_\_\_\_\_ (LOCAL), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Carimbo/CNPJ da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"  
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

**ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob N.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, **DECLARA** sob as penas da lei e para fins de direito ao uso dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa acima identificada se enquadra como:

- ( ) Microempresa  
( ) Empresa de Pequeno Porte  
( ) Cooperativa, com receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00, e esta de acordo com o art. 34 da lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007.

Por ser expressão da verdade, eu **Contador(a) com registro no CRC – (Estado)** sob o N.º \_\_\_\_\_, firmo a presente.

\_\_\_\_\_(LOCAL), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Contador(a)  
Nome completo e CPF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"  
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

**PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021**

Aquisição de Materiais de Limpeza e itens de higiene para suprir a demanda das diversas Secretarias do Município de Giruá.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2021**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE GIRUÁ RS**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua Independência, N.º 90, bairro Centro, inscrita no CNPJ N.º 87.613.048/0001-53, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. RUBEN WEIMER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Vontobel, N.º 687, bairro Centro, neste Município, inscrito no CPF sob N.º 533.314.600-44 e portador do RG N.º 4028064261, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021**, e de outro lado, a(s) empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, **homologada em \_\_\_\_\_ de 2021**, doravante denominada **FORNECEDOR(ES)**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada terá efeito de compromisso de fornecimento nos termos do **Decreto Municipal nº 1.258/2017, de 01 de Dezembro de 2017**, que regulamenta no âmbito municipal o artigo 15 da Lei nº. 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):**

A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(s) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do fornecimento dos itens descritos abaixo, para as diversas Secretarias Municipais, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 Fornecedor – Empresa:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob N.º \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(sua) representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito no CPF N.º \_\_\_\_\_ e portador do RG N.º \_\_\_\_\_.

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01					R\$	R\$

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:**

O ajuste com o(s) fornecedor(s) registrado(s) será formalizado pelo município de Giruá/RS mediante assinatura da ata de registro de preço, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão ELETRÔNICO Nº 074/2021**.

O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a emissão da ordem de fornecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

### **3 - DO CONTROLE DE PREÇOS REGISTRADOS:**

O município de Giruá/RS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

### **4 - DOS PREÇOS:**

A qualquer tempo, conforme previsto no **Decreto Municipal nº 1.258/2017, de 01 de Dezembro de 2017**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao município de Giruá/RS convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados o Município de Giruá/RS poderá cancelar o registro.

Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie. Os preços não sofrerão reajustes, a não ser no caso do previsto no art. 65, II, d da Lei 8.666/93.

O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo município de Giruá/RS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

### **5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A presente **Ata terá validade de 12 (doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura.

### **6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do município que é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### **7 – DO PAGAMENTO:**

**O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega, mediante atestado por servidor do órgão co-responsável pela contratação.**

A nota fiscal/fatura/cupom fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter ou em anexo, a indicação da Secretaria solicitante/gestora, n.º do Edital de Licitação e as informações para pagamento o n.º do Banco, n.º Agência e Conta Bancária do licitante.

A Contratada não poderá estar em débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizerem jus.

**O pagamento será efetuado em depósito bancário na conta indicada pela licitante vencedora.**

**A Contratada ficará responsável pelo pagamento da taxa de transferência bancária (TED), quando a unidade bancária indicada para pagamento for distinta daquela utilizada pela Contratante.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE GIRUÁ**  
**“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**  
**SETOR DE SUPRIMENTOS**

#### **8 - DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:**

Os itens deverão ser entregues pela empresa vencedora, na medida em que houver necessidade, mediante prévia solicitação da Secretaria, no **prazo máximo de 10 (Dez) dias a contar da data do empenho**, após a assinatura da Ata. A entrega deverá ser realizada diretamente no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Giruá, em horário de expediente (8h30min às 12h e das 13h30min às 17h), sem custos adicionais a CONTRATANTE.

Os produtos que serão entregues deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela licitante vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

O responsável pela fiscalização da prestação dos serviços será servidor designado da Secretaria Municipal solicitante, o qual fará o acompanhamento de cada entrega.

Verificada a desconformidade de algum dos serviços/materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, sujeitando-se às penalidades previstas nesse Edital, podendo a Administração rescindir o contrato nos termos do art. 58, inc. II, artigos 77 a 79 e art. 87, todos da Lei 8.666/93, com convocação do licitante remanescente na ordem de classificação ou ainda revogar a licitação de acordo com disposições da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

Não serão aceitos os produtos que não estiverem adequadamente embalados em embalagens resistentes, sem furos ou amassadas, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

Envio de documento auxiliar da nota fiscal eletrônica (DANFE), deverá ser enviado para o endereço: [saudefinanceirogirua@gmail.com](mailto:saudefinanceirogirua@gmail.com).

#### **9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento/entrega do(s) objeto(s) desta licitação correrá à conta do(s) recurso(s) provenientes do Orçamento do Município, previstos na Lei Orçamentária Anual de **2021**.

#### **10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A contratante, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- ✓ Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido nessa Ata de Registro de Preços;
- ✓ Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos objetos contratados, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- ✓ Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Edital de Pregão ELETRÔNICO e na presente Ata de Registro de Preços;
- ✓ Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

#### **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE GIRUÁ**  
**“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**  
**SETOR DE SUPRIMENTOS**

- ✓ Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- ✓ Atender todas as condições descritas no Edital de Pregão ELETRÔNICO Nº 074/2021 e sua respectiva Ata de Registro de Preços;
- ✓ Obriga-se o Contratado, sob pena de rescisão, a prestar e/ou entregar o objeto contratado de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento contratual.
- ✓ O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos objetos contratados, execução de materiais empregados ou serviços prestados.
- ✓ O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- ✓ O Contratado fica expressamente vinculado à proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO Nº 074/2021, devendo entregar somente produtos das marcas e especificações indicadas na referida proposta, durante todo o prazo de validade dessa Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- ✓ O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como todas as despesas diretas e indiretas com transporte/frete, alimentação e quaisquer outras que eventualmente incidam sobre a contratação e que em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o Município.

## **12 - DAS PENALIDADES E MULTAS:**

Pelo inadimplemento das obrigações a Contratada, conforme a infração estará sujeita às seguintes penalidades e multas:

- a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 02(dois) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05(cinco) anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

Na aplicação das penalidades previstas nesse instrumento contratual, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas de defesa,





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE GIRUÁ**  
**“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**  
**SETOR DE SUPRIMENTOS**

protocoladas no prazo de 05(cinco) dias contados da abertura de vista ao Contratado nos termos do que dispõe o artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pelo município, através do órgão responsável pelo recebimento das mercadorias;

Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que o licitante fizer jus;

Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa será convertida em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei;

As multas e outras sanções só poderão ser aplicadas se observado e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa;

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente com multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **13 - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO:**

O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

**I - Pela Administração**, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

**II - Pelo fornecedor**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de sete dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE GIRUÁ**  
**“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**  
**SETOR DE SUPRIMENTOS**

Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado. Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

#### **14 - DA RESCISÃO:**

O presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por conveniência administrativa, por acordo entre as partes e nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93, mediante notificação prévia, por escrito, a ser entregue pessoalmente ou por via postal com até 30(trinta) dias de antecedência, da seguinte forma:

a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no instrumento contratual, desde que haja conveniência para o Contratante;

b) Por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

c) Judicialmente.

No caso de rescisão por qualquer das hipóteses previstas na alínea “b” do item, é reconhecido ao Contratante, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, o direito à:

a) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº. 8.666/93;

c) Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O instrumento contratual a ser assinado pelo Contratado regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, com observância em todos os casos da Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei 8.666/93 e suas alterações e do **Decreto Municipal nº 1.258/2017, de 01 de Dezembro de 2017.**

Fica vedada ao Contratado a subcontratação deste contrato, bem como a interrupção da entrega, ressalvando quando decretado pela autoridade máxima a que está subordinado o contratante, por calamidade pública ou por morte, que impeçam a continuidade da entrega objeto deste contrato.

O Contratado é obrigado a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios resultantes da entrega do objeto/material licitado.

O Contratado fica expressamente vinculada à proposta apresentada no **Pregão ELETRÔNICO Nº 074/2021**, devendo entregar somente produtos das marcas indicadas na referida proposta, durante todo o prazo de validade da ata de registro de preço a ser assinada, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

**16 – DO FORO:**

O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Giruá/RS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas e que também o subscrevem.

Giruá/ RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**RUBEN WEIMER**  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**Fornecedor Registrado**

**Visto da Assessoria Jurídica**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e CPF:**